

na vesícula em caráter de urgência, aguardando há mais de 02 anos em fila de espera do SUS, conforme exposto no termo de declarações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem eventual ação judicial;

**RESOLVE** instaurar **INQUÉRITO CIVIL** para apuração da situação apresentada, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Inquérito Civil, na forma do art. 2º, §3º e art. 3º, V e VI ambos da resolução nº 007/2010 do CPJ/CE, e proceda à respectiva autuação;

2. Com base no art. 7º, §2º da resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ/CE, a publicação da presente portaria nos locais de costume, bem como encaminhamento da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para publicação no Diário Oficial;

3. Nomeie o Técnico Ministerial Francisco Mirtênio de Lima Pinheiro, para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, mediante Termo de Compromisso, nos termos do art. 3º, incisos VII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE e art. 4º, V, da Resolução n. 23 do CNMP, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Comunique-se a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, nos termos do art. 3º, VIII e art. 26, ambos da Resolução 007/2010 do CPJ/CE;

**5. OFICIE-SE ao Hospital Universitário Walter Cantídio, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre a situação do paciente Antônio Tavares dos Santos na fila de espera cirúrgica do HUWC bem como encaminhe laudo médico indicando o tipo de cirurgia que o paciente necessita realizar, com descrição do caso e indicação do CID-10 deste, com o escopo de instruir o presente procedimento.**

6. O presente Inquérito Civil deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses. Se vencido tal prazo, certifique e abra vista.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, em Fortaleza, aos 10 de Outubro de 2016.**

**ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2287/2016

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **PATRICIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO**, ocupante do cargo de Defensora Pública de Entrância Final, com Cargo em Comissão de Simbologia DAS-1, matrícula nº 301.002-1-2, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Brasília – DF, no dia 25 de novembro de 2016, a fim de participar de Reunião da Comissão Criminal do Colégio Nacional Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 94,63 (Noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando em R\$ 340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.247,81 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 1.579,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais) de acordo com o artigo 1º; alínea “a” § 1º, § 3º do artigo 3º; arts. 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe III do anexo I do Decreto nº 26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 2246/2016

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.582-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Quixadá - CE, no dia 29 de novembro de 2016, a fim de atuar na Sessão do Tribunal do Júri, na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2283/2016**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidora **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.178-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, no dia 23 de novembro e nos dias 01 e 08 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria Cível da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) e três ajudas de custo no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2255/2016**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 16754423-3)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, **PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.002.1-2**, para participar de Reunião da Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, no dia 25 de novembro de 2016, na Cidade de **Brasília/DF**.

Art. 2º Para participação acima mencionada serão concedidas ½ (meia) diária, 01 (uma) ajuda de custo e passagens aéreas.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 17/2016**

**SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA**

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 06 (seis) vagas para atuação na Força-Tarefa para atendimento jurídico no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

**CONSIDERANDO** o Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 28.11.2016 a 01.12.2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** que só há 01 (um) Defensor Público para realizar a defesa do homem no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** que serão realizadas audiências simultâneas, nos turnos da manhã e tarde, por 04 (quatro) juizes no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

**CONSIDERANDO** o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação

nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **06 (seis) vagas** para atuação no Mutirão na Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 28.11.2016 a 01.12.2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza;

§ 1º – Os atendimentos serão divididos em 2 turnos, sendo 03(três) Defensores no período da manhã e 03(três) no período da tarde.

§ 2º- Os Defensores Públicos selecionados atuarão em atendimentos aos réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão no mutirão da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2016, até as 12:00hs**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia 25 (**vinte e cinco) de novembro de 2016**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza aos 22 de novembro de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

#### PORTARIA Nº 1601/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.276-1-7 que atua na 2ª Defensoria de Eusébio, para atuar no processo nº 16680-31.2016.8.06.0075, em favor do **Sr. ELIAS DE SOUZA ABREU E ELCIA TAVARES DE ABREU**, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Eusébio-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 01 de setembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### PORTARIA Nº 1648/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para fazer sustentação oral no julgamento a ser realizado no dia 13.09.2016, no processo nº 0621326-66.2016.8.06.000, em favor do **Sr. ELIOBERTO SANTANA MOURA**, que tramita na 1ª Câmara Criminal do TJCE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de setembro de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenador das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1655/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o requerimento que deu início ao processo nº 16591788-1.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL BEZERRA CARNEIRO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.349-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar na Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, de 20 à 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de setembro de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenador das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1692/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO** Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.173-

1-X, que atua na 5ª Defensoria do NUAPP na Comarca de Fortaleza-CE, para inpetrar pedido de relaxamento de prisão preventiva nos atos do processo nº 00303.66.2015.8.06.0027/0, em favor do **Sr. FRANCISCO WILLIAN SILVA BEZERRA**, que tramita na Vara Única da Comarca de Acarape-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 19 de setembro de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1756/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Morada Nova, para **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 28 de setembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **JOILSON NASCIMENTO GOMES**, processo nº 13171-28.2014.8.06.0119.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de setembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1825/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.341-1-2, que atua na 1ª Defensoria de Aquiraz, para **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 05 de outubro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**, processo nº 674-55.2009.8.06.0119/0.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1865 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.349-1-0, que atua como auxiliar de Entrância Intermediária, para, atuar conforme planilha que segue abaixo.

DIAS DE ATUAÇÃO	LOCAIS DE ATUAÇÃO
Segunda-feira	Manhã- Varas Cíveis do Crato Tarde- 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
Terça-feira	Varas Cíveis de Crato
Quarta-feira	3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
Quinta-feira	Petição Inicial do Crato
Sexta-feira	Petição Inicial do Crato

Fortaleza, 10 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1866/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.235-1-4, que atua na 3ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para interpor recurso de apelação no processo nº 1887-36.2004.8.06.0034, em favor do **Sr. PAULO KENNEDY FERREIRA**, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 10 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1898/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

**OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 300.583-1-3, **EDUARDO BRUNO DE FIGUEREDO CARNEIRO**, Defensor Público de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 300.582-1-6, para atuarem conjuntamente nas 1ª, 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Tauá-CE.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1906/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

**OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 300.581-1-9, **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 300.580-1-1, para atuarem conjuntamente nas 1ª, 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Iguatu-CE.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 14 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2011/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.249-1-X, que atua na 1ª Defensoria de Eusébio, para atuar no processo nº 17026-79.2016.8.06.0075, em favor do **Sra. CRISTIANE ESTEVAM DA SILVA E EZEQUIEL DA SILVA MARTINS**, que tramita na 3ª Defensoria da Comarca de Eusébio-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 2060//2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.349-1-0, que atua como auxiliar de Entrância Intermediária, para, atuar conforme planilha que segue abaixo.

<b>DIAS DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOCAIS DE ATUAÇÃO</b>
Segunda-feira	3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
Terça-feira	Varas Cíveis de Crato
Quarta-feira	3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
Quinta-feira	Petição Inicial do Crato
Sexta-feira	Petição Inicial do Crato

Fortaleza, 31 de outubro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 2073/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEREDO CARNEIRO** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 2ª Defensoria de Tauá, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 03 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, defendendo o réu **ITALO REGIS DE SANTANA**, processo nº 475.10.2004.8.06.0151.



**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2074/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEREDO CARNEIRO** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 2ª Defensoria de Tauá, para **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 04 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, defendendo o réu **JOSÉ IVAN FERREIRA**, processo nº 8576.75.2000.8.06.0151/0.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2109/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.249-1-X, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca Juazeiro do Norte, para atuar no processo nº 3475-42.2013.8.06.0041, em favor do **Sr. CÍCERO CÉLIO FERNANDES ALVES**, que tramita na 1ª Defensoria da Comarca de Aurora-CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2116/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o Edital nº06/2016, de 21 de julho de 2016, Grupo de Trabalho do Sistema Penitenciário, conforme Portaria nº 1416/2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 300.327-1-3, **ANA PAULA ROCHA ASFOR**, Defensora Pública de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 300.329-1-8, que atuam nas 1ª e 2ª Defensorias da Comarca de Canindé, **para sem prejuízo de suas atribuições**, atuarem conjuntamente na inspeção na cadeia Pública da Comarca de Caridade a ser realizada no dia 10.11.2016, assim como mutirão nos processos de presos provisórios e apenados que tramitam na referida Comarca.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2125/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.310-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial de Crato, para acompanhar Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de novembro às 10:00hs na Câmara Municipal da Cidade de Crato-CE, em favor dos estudantes da **URCA, IFCA e IFCE**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2221/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 14/2016, 10 de outubro de 2016.

**Considerando** o conteúdo do processo administrativo nº 16643364-0;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores relacionados no anexo único desta portaria, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, participarem de **FORÇA TAREFA**, nos atendimentos jurídicos concentrados nas cadeias públicas da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, no período de 21.11.2016 a 25.11.2016, conforme o disposto no Art.1º § 1º do Edital Força-Tarefa nº 14/2016.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2221/2016**

NOME	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA
CÉLIO PEREIRA DA COSTA	INTERMEDIÁRIA	301.196-1-4
HEITOR ESTRELA GADELHA	INICIAL	301.229-1-7
RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE	INTERMEDIÁRIA	301.221-1-9
CÉLIO JOSÉ SARAIVA	FINAL	103.192-1-8
ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	INICIAL	301.291-1-3

Fortaleza, 17 de novembro de 2016

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenador das Defensorias do Interior

## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

### **Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará Edital de Convocação 20/2016**

A OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Lívio Barreto,668 subsolo, Dionísio Torres, os seguintes advogados: Kennedy Saraiva de Oliveira OABCE 21622, Francisco Davi Machado OABCE 7561, Jose Messias Ferreira OABCE 13095, Debora Marny de Aguiar Parente OABCE 11463, Moacir Carneiro do Nascimento OABCE 8991, Raimunda Yla Pereira de Araújo OABCE 4580 e Jose Orlando de Moraes OABCE 3400. Secretaria Judiciária TJ-CE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis em conformidade com o art.137-D§32 do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

**José Damasceno Sampaio**  
Presidente do TED da OAB-CE